

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS: 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42 estabelecida na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo-SP, CEP 04298-000, por meio do seu procurador, Marina Pacetti Dassa.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo contratação de empresa especializada PARA LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

1.2. O Pregão Eletrônico nº 020/2023 com a data de abertura do certame marcada para o dia 12 de maio de 2023, as 08:30h, teve publicação conforme Aviso de Abertura no Diário Oficial dos Municípios do ES (AMUNES) no dia 27 de abril 2023 (DOM/ES – EDIÇÃO Nº 2.255).

1.3. Ocorre que, no dia 08 de maio de 2023, a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/-0001-42, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, encaminhada via sistema de licitação (bll.org.br)

#### 2. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do Município de Aracruz, consigna os itens 23.1, 23.2 e 23.4, do instrumento convocatório:

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

2.1.1. TEMPESTIVO: A data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi marcada para o dia 21 de março de 2023, às 08h30min, conforme aviso de publicação na AMUNES em 07 de março de 2023. Verifica-se que a presente solicitação é **TEMPESTIVA** posto que foi recebida por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 17 de março de 2023.

2.1.2. LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva ao item 23.4 do instrumento convocatório, Edital.

### **3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br).

22.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

3.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital alegando com as seguintes alegações:

#### **3.1.1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO**

##### **CONTADO DA PROPOSTA**

3.1.1.1. A Impugnante está se referindo a omissão quanto ao critério de reajuste dos preços nos contratos de natureza continuada, após um ano da data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

#### **3.1.2. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE**

3.1.2.1. A inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 5.2. DO PRAZO E ENTREGA: 5.2.1. Os 05 (cinco) veículos que irão substituir os veículos referente ao contrato 079/2020, cujo término se dará em 20/06/2023, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data assinatura do contrato. 5.2.2. Os 02 (dois) veículos que irão substituir os veículos referente ao contrato 052/2018, cujo término se dará em 18/09/2023, deverão ser entregues na mesma data do término do referido contrato, sendo a medição dos mesmos iniciada no dia subsequente (19/09/2023). –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

### **4. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA.

Em resposta, informamos que o termo de referência é claro e objetivo em relação à revisão dos preços, conforme item 17, subitem 17.1, alínea “a”, que seguem descritos abaixo:

---

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)



## 17. REVISÃO DE PREÇOS

17.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no exercício de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

a) após 12 (doze) meses de vigência contratual, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base o IPCA (IBGE) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

Ver ainda, item 23, subitem 23.16 do Edital que seguem descritos abaixo:

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 2. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

No pedido, a empresa Localiza Veículos Especiais S.A se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto estabelecido no Edital por corresponder a implantação de veículos novos.

Na mesma oportunidade a empresa Localiza Veículos Especiais S.A solicita um prazo para entrega dos veículos de no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, ...

No entanto, cabe ao setor requisitante esclarecer que nas especificações técnicas constantes no ANEXO I, item 01, solicitamos a locação de veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, portanto não se tratam de veículos novos conforme mencionado pela empresa Localiza Veículos Especiais S.A, não cabendo a dilação do prazo para entrega do item.

Segue abaixo resumo da descrição do item 01 do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS:

### Item 01:

Locação de 07 (sete) veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, tipo caminhonete - cabine simples, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, equipado com motor com no mínimo 85 cv, injeção eletrônica, combustível flex (álcool/gasolina), câmbio sincronizado com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. DEVIDAMENTE SEGURADO E EMPLACADO.

Observação: Ver descrição completa do item 01 no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

## 5. DA DECISÃO

5.1. Diante o exposto e, subsidiada pela Área Técnica demandante, CONHEÇO A IMPUGNÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, com lastro nos posicionamentos

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)

levantados, decidindo pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 interposto pela empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, e no mérito, as argumentações e o pedido, NÃO se mostraram suficientes para uma atitude retificadora do Edital.

5.2. Cumpre informar que o Pedido de Impugnação, a Resposta da Área Técnica e o Despacho e os demais documentos necessários para embasamento da tomada de decisão restam juntados ao processo com as devidas rubricas.

5.3. Importa consignar que os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do sistema BLL Compras (bll.org.br) e no site institucional do SAAE ([www.saaeara.com.br/licitacoes](http://www.saaeara.com.br/licitacoes)).

5.4. É a decisão.

Aracruz-ES, 09 de maio de 2023.

Josimery de Oliveira Batista  
**PREGOEIRA**